



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**Data:** 21 de julho de 2016.-----  
**Local:** Sede Rebouças – São Paulo – SP.-----  
**Coordenação:** Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves.-----  
**Início:** 10h00min-----  
**Término:** 12h45min-----  
**Presentes:** Adnael Antonio Fiaschi, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Demétrio Elie Baracat, Edenírcio Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fernando Antonio Cauchik Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Adelino Braz, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Lilian Cristina Moreira Borges, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vicente Hideo Oyama, Wilton Mozena Leandro e Valter Domingos Idargo (Representante do Plenário).-----  
Presentes ainda, o Assistente Técnico Eng. Metal. e Seg. do Trab. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Mec. Douglas Matteocci, o Assistente Técnico Eng. Ind. Mec. e Seg. do Trab. Fábio Oliveira Freitas, o Assistente Técnico Eng. Metal. Marco Antonio Fiorin de Mello e as Agentes Administrativas Juliana Nóbrega Santos Esteves e Patrícia da Silva Pedrosa.-----  
**Ausências Injustificadas:** Francisco Amelotti Sobrinho e Luiz Rosada Filho.-----  
**Ausências Justificadas:** Camilo Mesquita Neto e Sérgio Scuotto.-----  
**Licenciados:** Fernando Antonio Christini, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Mário Pero Tinoco e Pasqual Satalino.-----  
**Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:**-----  
Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves procede à abertura da sessão.-----  
O Coordenador-Adjunto comunica o falecimento do Geólogo Maurício Iura – Inspetor da CAF de Valinhos na data de 19/07/2013. Prosseguindo, apresenta proposta quanto à sua homenagem com um minuto de silêncio, a qual foi procedida pelos integrantes da CEEMM.-----  
O Coordenador destaca a presença da Sra. Gerente do DPL/SUPCOL – Arquiteta e Urbanista Dinah Sayuri Iwamizu Shiroma, para fins de apresentação de informações sobre o procedimento de ressarcimento das despesas dos Srs. Conselheiros.-----  
A Sra. Gerente do DPL/SUPCOL destaca o processo de informatização do Conselho, bem como a implantação do sistema de NERP eletrônica para a agilização na tramitação. Prosseguindo, apresenta o destaque para os seguintes aspectos: 1.) O atual sistema de NERP manual; 2.) A manutenção da atual documentação requerida, ou seja, a lista de presença e o Anexo II; 3.) O estabelecimento de mais dois bancos de dados que irão compor o sistema SIPLen, o de elaboração orçamentaria e o banco de dados de Conselheiros (de responsabilidade da SUPCOL) e de Inspectores (de responsabilidade da SUPFIS); 4.) Que o endereço consignado no sistema CREANET é aquele que será utilizado para as convocações dos Srs. Conselheiros para as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

reuniões, bem como para todas as demais correspondências do Crea-SP, sendo que o endereço informado para fins de imposto de renda, apresentado por ocasião da posse como conselheiro, continuará a ser utilizado para os fins de ressarcimento das despesas; 5.) A necessidade de que os Srs. Conselheiros acessem os dados relativos ao endereço e e-mail constantes do sistema CREAMET, na qualidade de profissional, para fins de sua confirmação, sendo que o assunto será ainda objeto de e-mail específico, que será encaminhado a todos os Conselheiros.-----  
O Conselheiro Adnael Antonio Fiaschi solicita esclarecimentos acerca da finalidade da atualização dos dados.-----

A Sra. Gerente do DPL/SUPCOL informa que a finalidade é o de encaminhamento de correspondências aos Srs. Conselheiros.-----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº 543, de 23 de junho de 2016:-----**

A súmula foi aprovada sem alterações por unanimidade.-----

**III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:-----**

**1. Principais correspondências recebidas:-----**

**1.1. Ofícios:-----**

1.1.1. Ofício Circular nº 1830491 do Confea datado de 24/06/2016 que encaminha a Decisão PL-0694/2016 (Interessado: Crea-SP) que consigna:-----

"DECIDIU, aprovar o relatório e voto fundamentado em pedido de vista, em segunda discussão, denominado Proposta 3, na forma apresentada pelo Relator, que conclui: 1) Negar provimento ao pedido de reconsideração da PL 0808 de 28 de maio de 2013. 2) Encaminhar a Comissão Temática de Harmonização Inter Conselhos para melhor estudo da matéria."-----

Obs.: A Decisão PL-0808/2013 (Interessado: CCEEST) consigna:-----

"DECIDIU, aprovar as conclusões do GT Harmonização Confea/Cau, de modo que os arquitetos especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de pós graduação devem estar registrados apenas no CAU."-----

1.1.2. Ofício nº 1849 do Confea datado de 27/06/2016 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP daquele Federal, o qual consigna: 1.1.2.1.) Que definiu por restituir o processo C-000789/2012 oriundo do Crea-SP, relativo à análise da Resolução nº 21/12 do CAU/BR; 1.1.2.2.) Informar que o assunto se encontra em análise na Comissão Temática de Harmonização Interconselhos.-----

**1.2. Memorandos:-----**

1.2.1. Memorando nº 004/2016 – CMA da Comissão Permanente de Meio Ambiente datado de 16/06/2016, o qual encaminha às câmaras especializadas o Memorando nº 008/2016 – GP que remete o documento "CONSIDERAÇÕES SOBRE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA – MARÇO/ABRIL DE 2016 elaborado pelo representante do Conselho – Engenheiro Florestal Ulysses Bottino Peres, para apreciação e manifestação.-----

**1.3. Despachos:-----**

Despacho da Sra. Chefe de Gabinete datado de 08/07/2016, o qual consigna a autorização para a alteração da data da reunião da CEEMM no mês de julho do dia 14 para o dia 21.-----

**2. Principais correspondências expedidas:-----**

**2.1. Memorandos:-----**

2.1.1. Memorando nº 12/16 – CEEMM dirigido à Diretoria do Conselho, o qual informa sobre a alteração da data de reunião do GTT Montadoras de Veículos programado para o dia 21/07/2016, para o dia 11/08/2016 (sede Angélica).-----

2.1.2. Memorando nº 13/16 – CEEMM dirigido ao Sr. Gerente do DAC, para fins de adoção das providências cabíveis para a disponibilização no "site" da CEEMM das palestras realizadas no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Workshop da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial na sede Angélica nos dias 02 a 04 de maio p.p., sendo que o assunto já foi objeto de solicitação anterior procedida em 31/05/2016 (via e-mail).-----

**IV. Comunicados:-----**

**IV.I. Srs. Conselheiros:-----**

**1. Conselheiro Fernando Eugênio Lenzi:-----**

**1.1. Resolução nº 232 de 13/07/2016 do Conselho Nacional de Justiça (Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, no âmbito da Justiça de primeiro e segundo grau, nos termos do disposto no art. 95, § 3º, II, do Código de Processo Civil – Lei 13.105/2015.):--**

O Conselheiro informa que a mesma trata dos valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, com destaque para os seguintes aspectos: a) Que o § 4º do artigo 2º consigna que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela em até 5 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada; b) Que os valores em questão ficam muito aquém do despendidos no trabalho técnico em questão (vistoria, pesquisas e a elaboração do laudo).-----

**2. Conselheiro Milton Vieira Júnior:-----**

**2.1. 73ª SOEA:-----**

O Conselheiro informa que o Colégio de Entidades Nacionais – CDEN está preparando para o evento uma mesa de discussões sobre EaD (Ensino a Distância), para fins de subsidiar as discussões no 9º Congresso Nacional de Profissionais – CNP. Prosseguindo, destaca que a conveniência de que os delegados do CNP participem dos trabalhos da mesma.-----

**2.2. 1º EPEP - Encontro Paulista de Engenharia de Produção:-----**

O Conselheiro informa que o evento, organizado pela SPepro – Sociedade Paulista de Engenharia de Produção, será realizado nos dias 5 e 6 de agosto p.f., no Campus São Paulo do IESP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, bem como que o mesmo contará com série de atividades relativas à formação e ao exercício da profissão dos engenheiros de produção. Prosseguindo, informa que a programação do evento consta do “site” do Conselho, bem como procede à apresentação de convite para fins de participação aos Srs. Conselheiros, em nome da ABEPRO – Associação Brasileira de Engenharia de Produção e da SPepro – Sociedade Paulista de Engenharia de Produção.-----

**IV.II. Srs. Coordenador e Coordenador-Adjunto:-----**

**1. Conselheiro Ângelo Caporalli Filho:-----**

O Coordenador destaca o retorno do Conselheiro.-----

**2. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas realizada em 05/07/2016.-----**

O Coordenador informa que foi novamente abordada a questão das Relações de Pessoas Jurídicas - RPJ, sistemática suspensa no exercício de 2012, a qual contemplava o encaminhamento às câmaras especializadas para fins de análise, de informações acerca dos novos registros de pessoas jurídicas e de anotações de responsabilidades técnicas pelas mesmas, com o destaque para os seguintes aspectos: a) Que estes processos atualmente são analisados pela CEEMM apenas quando de sua requisição em face do encaminhamento de situações de dupla ou terceira responsabilidade técnica; b) A informação recebida de que os dados relativos à estes processos não estariam sendo cadastrados; c) O empenho do Sr. Presidente na resolução da questão; d) A sua expectativa de que a questão seja finalmente solucionada.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**2. Reunião da Comissão Permanente de Educação e Atribuição Profissional – CEAP realizada em 18/07/2016:-----**

O Coordenador destaca a sua realização, na qual foi elaborada uma proposta ao Sr. Presidente acerca da questão da aplicação da Resolução nº 1.073/16 do Confea. Prosseguindo, solicita a apresentação de maiores informações por parte dos Conselheiros da CEEMM integrantes da CEAP.-----

A Conselheira Julianita Maria Scaranello Simões apresenta as seguintes informações: a) Que a CEAP está estudando ações que permitam a padronização na aplicação da Resolução nº 1.073/16 por parte de todas as câmaras especializadas, em face da constatação de que no presente momento, as mesmas estão observando interpretações não uniformes; b) A apresentação ao Sr. Presidente do entendimento de que a aplicação da resolução seja procedida aos egressos após a sua publicação no D.O.U. (22/04/2016), devendo os processos anteriores à sua edição, serem analisados conforme a legislação então vigente (leis, decretos e resoluções do Confea); c) Que no caso da CEEMM este procedimento já está sendo observado, com a manutenção em arquivo dos processos que envolvem egressos após a edição da resolução; d) A expectativa de que na próxima reunião seja gerada uma proposta para a aplicação da Resolução nº 1.073/16 do Confea.-----

O Coordenador manifesta a sua concordância com a proposta adotada pela CEAP.-----

**V. Apresentação da pauta:-----**

**V.I. Discussão dos assuntos em pauta:-----**

**V.I.I. Relação de cancelamento de registro:-----**

UGI Americana (Nº 19/2016) (13): -----Aprovada  
UGI Campinas (Nº 10/2016) (25): -----Aprovada  
UGI Campinas (Nº 15/2016) (15): -----Aprovada  
UGI Jundiaí (Nº 34/2016) (11): -----Aprovada  
UGI Mogi Guaçu (Nº 06/2016) (01): -----Aprovada  
UGI Oeste (Nº 06/2016) (10): -----Aprovada  
UGI Santo André (Nº 29/2016) (59): -----Aprovada  
UGI São José dos Campos (Nº 25/2016) (24); -----Aprovada  
UGI Taubaté (Nº 862/2016) (08): -----Aprovada  
UOP Itapetininga (Nº 02/2016) (03): -----Aprovada  
UOP Piedade (Nº 01/2016) (01): -----Aprovada

**V.I.II. Julgamento de processos:-----**

**1. Destaques da Mesa:-----**

**Nº de ordem 01:** F-030049/2004 V2 (Ibar Service Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Não aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 42 a 45.-----

Votou a favor do parecer o Conselheiro Nelo Pisani Júnior. Votaram em contrário ao parecer os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Demétrio Elie Baracat, Edenirco Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fernando Antonio Cauchik Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Adelino Braz, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

Julianita Maria Scaranello Simões, Lilian Cristina Moreira Borges, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Milton Vieira Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vicente Hideo Oyama e Wilton Mozena Leandro. Não houve abstenções. 2.) Aprovar o parecer de fls. 47/49 decorrente de pedido de “vista” quanto a: 2.1.) Pelo registro da empresa neste Conselho para executar as atividades declaradas às fls. 28 e 37, com a anotação do Engenheiro Industrial - Mecânica e Engenheiro de Operação - Mecânica de Máquinas e Ferramentas Hugo José Rogich Niglio, detentor das atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, e do artigo 22 da Resolução nº 218/73 do Confea, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, como responsável técnico da empresa; 2.2.) Que caso a empresa venha a executar as atividades “a) manutenção e reparação de aeronaves, exceto manutenção na pista”, “e) importação e comercialização de aeronaves e produtos do setor aeronáuticos”, “g) manutenção e reparação de geradores, transformadores, motores elétricos, máquinas motrizes não elétricas, máquinas e ferramentas” e “j) locação de geradores e transformadores elétricos”, a mesma deverá contratar um profissional com atribuições para responsabilizar-se tecnicamente pelas mesmas.-----

Votaram favoravelmente os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Demétrio Elie Baracat, Edenício Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fernando Antonio Cauchik Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Adelino Braz, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Lilian Cristina Moreira Borges, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vicente Hideo Oyama e Wilton Mozena Leandro. Não houve votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 02:** F-030049/2004 V2 (Ibar Service Ltda.):-----

**Decisão:** Aprovar a concessão da anotação do Técnico em Mecânica José Carlos Brocanelli, como responsável técnico da interessada, com a restrição do objetivo social da mesma às qualificações técnicas do profissional.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 23:** C-000737/2016 C5 (Crea-SP – Diploma de Mérito da Engenharia e Agronomia e Livro do Mérito do Crea-SP):-----

**Decisão:** Aprovar as seguintes indicações: 1.) Diploma do Mérito: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru – ASSENAG; 2.) Livro de Mérito: Técnico em Mecânica Carlo Fidomanzo.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 28:** F-000658/2016 (Axi Elevadores Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pelo deferimento do registro da empresa com a anotação do Engenheiro de Produção – Mecânica Alex Sandro dos Santos Cardozo como responsável pelas atividades de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, bem como de instalação, manutenção e reparação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 2.) Pela necessidade na indicação de profissional com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, ou equivalentes, como responsável pela atividade de instalação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 31:** F-001189/2015 (Sobelder Construções e Montagens – Eireli):-----

**Decisão:** Pela realização de diligência na empresa para o detalhamento das atividades no âmbito da CEEMM, em especial quanto a: 1.) Prestação de serviços de construção, instalação, manutenção e reparos em...Mecânica e estruturas metálicas; 2.) Fabricação em Embarcações; 3.) Locação de máquinas e equipamentos, engenharia, pinturas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 42:** F-000928/2016 (BR Vale Engenharia de Inspeção Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pela anotação do Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Carlos Henrique Teixeira como responsável técnico da interessada, restrita às atribuições descritas no artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea; 2.) Pela anotação do Técnico em Mecânica Ronaldo Molina como responsável técnico da interessada, restrita às atribuições descritas no artigo 3º da Resolução nº 262/79 do Confea.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 44:** F-004077/2012 (Aratônio Montagens Industriais Ltda.):-----

**Decisão:** Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 85, pela realização de nova diligência à empresa no prazo de um ano, para verificar se a empresa voltou a funcionar, verificando também com o responsável técnico se ele continua contratado pela interessada.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 99:** SF-000006/2016 (M H Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pela manutenção do Auto de Infração nº 110/2016 à empresa M H Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda., um vez que, em face do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, tem exercido atividades da Engenharia na "instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração", realizando atos ou prestando serviços sem possuir o registro atualizado no Crea-SP e nem tampouco o seu responsável técnico, de forma corrente desde da data de sua fundação como sociedade empresária limitada; 2.) Que pela desídia de longa data apresentada pela empresa, a mesma continuará sujeita à fiscalização desde Conselho e consequentes multas.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 106:** SF-000064/2016 (ACR Assistência e Comércio de Refrigeração Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pela manutenção do Auto de Infração nº 609/2016 e o prosseguimento do processo; 2.) Pelo encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do Conselho para fins de análise quanto às eventuais ações que possam ser adotadas, em face dos seguintes aspectos: 2.1.) A interessada deste processo paralisou as suas atividades, sem o devido cancelamento do registro no Conselho; 2.2.) Foi procedida a abertura de uma nova empresa com o seu registro no Conselho, sendo que por ocasião da visita do agente fiscal, foi omitida a informação, bem como procedida a entrega de uma alteração contratual antiga.-----

Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Nº de ordem 119:** SF-001983/2015 (Eder Geraldo Marangoni):-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Decisão:** Pelo indeferimento da solicitação procedida pelo interessado.-----  
Votaram a favor do parecer os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Demétrio Elie Baracat, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fernando Antonio Cauchik Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Januário Garcia, José Adelino Braz, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Lilian Cristina Moreira Borges, Luiz Fernando Ussier, Mário Antonio Masteguín, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Pedro Carvalho Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Sérgio Ricardo Lourenço, Vicente Hideo Oyama e Wilton Mozena Leandro. Abstenções dos Conselheiros Alim Ferreira de Almeida, Edenírcio Turini, Itamar Rodrigues, Marcos Muzatio, Maurício Pazini Brandão, Milton Vieira Júnior, Paulo Roberto Peneluppi e Tadeu Gomes Esteves da Cunha. Não houve votos contrários.-----

**2. Destaques de Conselheiro:**-----

**2.1. Conselheiro José Vinícius Abrão:**-----

**Nº de ordem 29:** F-003648/2015 (PROSDAC Revestimentos Técnicos Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pela aceitação e deferimento da anotação do profissional indicado - Engenheiro Mecânico João Ricardo de Picoli, como responsável técnico da empresa no âmbito de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor; 2.) Pela obrigatoriedade da contratação e anotação de profissional com atribuições conferidas aos engenheiros com formação em Engenharia Metalúrgica pelo artigo 13 da Resolução nº 218/73 do Confea, devidamente registrado e regularizado com este Conselho, ou anotação de profissional com atribuições conferidas aos técnicos com formação em metalurgia, devidamente registrado e regularizado com este Conselho como Responsável Técnico pela empresa no âmbito de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor.-----

Votaram a favor do parecer os Conselheiros Alim Ferreira de Almeida, André Luís Carlini, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Hélio Spinosa Perez, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Demétrio Elie Baracat, Edenírcio Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fernando Antonio Cauchik Carlucci, Francisco José de Almeida, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Adelino Braz, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Manoel Teixeira, Lilian Cristina Moreira Borges, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Sérgio Ricardo Lourenço, Vicente Hideo Oyama e Wilton Mozena Leandro. Votaram contra o parecer os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, Ângelo Caporalli Filho, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Fernando Eugenio Lenzi, José Antonio Nardin, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões e Tadeu Gomes Esteves da Cunha. Abstenção do Conselheiro Francisco Nogueira Alves Porto Neto.-----

**Nº de ordem 56:** PR-000392/2016 (Guilherme Augusto Mansini Lorensani):-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Decisão:** 1.) Pela não aprovação do parecer; 2.) Pela manutenção da obrigatoriedade de registro do profissional no Conselho.-----

Votaram a favor do parecer os Conselheiros Alim Ferreira de Almeida, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Hélio Spinosa Perez, Cláudio Buiat, Edenício Turini, Egberto Rodrigues Neves, Francisco José de Almeida, José Ariovaldo dos Santos, Lilian Cristina Moreira Borges, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín e Paulo Roberto Peneluppi. Votaram contra o parecer os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Demétrio Elie Baracat, Eduardo Gomes Pegoraro, Fernando Antonio Cauchik Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Adelino Braz, José Antonio Nardin, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Fernando Ussier, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Pedro Carvalho Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vicente Hideo Oyama e Wilton Mozena Leandro. Não houve abstenção.-----

**Nº de ordem 57:** PR-000016/2016 (Fábio José de Paula):-----

**Decisão:** 1.) Pela não aprovação do parecer; 2.) Pela manutenção da obrigatoriedade de registro do profissional no Conselho.-----

Votaram a favor do parecer os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi e Egberto Rodrigues Neves. Votaram contra o parecer os Conselheiros Alim Ferreira de Almeida, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Demétrio Elie Baracat, Edenício Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Fernando Antonio Cauchik Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, José Adelino Braz, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Manoel Teixeira, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões, Lilian Cristina Moreira Borges, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Milton Vieira Júnior, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Pedro Carvalho Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vicente Hideo Oyama e Wilton Mozena Leandro. Abstenção do Conselheiro Paulo Roberto Peneluppi.-----

**Nº de ordem 59:** PR-000262/2016 (Newton Teixeira Cabral Filho):-----

**Decisão:** 1.) Pelo deferimento do pedido de interrupção do registro de Engenheiro Mecânico e de Tecnólogo em Manutenção de Máquinas e Equipamentos de conformidade com o artigo 9º da Instrução nº 2.560/13 do Crea-SP em consonância com o artigo 33 da Resolução nº 1.007/03 do Confea; 2.) Pela manutenção do registro ativo de Técnico em Mecânica do profissional Newton Teixeira Cabral Filho.-----

Votaram a favor do parecer os Conselheiros Adnael Antonio Fiaschi, Alim Ferreira de Almeida, André Luís Carlini, Antonio Hélio Spinosa Perez, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Demétrio Elie Baracat, Edenício Turini, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Fernando Antonio Cauchik Carlucci,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Januário Garcia, José Adelino Braz, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Manoel Teixeira, Lilian Cristina Moreira Borges, Luiz Fernando Ussier, Marcos Muzatio, Mário Antonio Masteguim, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Miguel de Paula Simões, Nelo Pisani Júnior, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Peneluppi, Pedro Carvalho Filho, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Sérgio Ricardo Lourenço, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Vicente Hideo Oyama e Wilton Mozena Leandro. Votaram contra o parecer os Conselheiros Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Guimarães Silva, Fernando Eugenio Lenzi, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões. Abstenções dos Conselheiros Itamar Rodrigues e Milton Vieira Júnior.-----

**2.2. Conselheiro Sérgio Ricardo Lourenço:**-----

**Nº de ordem 37:** F-003723/2012 (Fundição AP Panegocci Ltda.):-----

**Decisão:** 1.) Pelo referendo da anotação do Engenheiro Mecânico Luiz Paulo Geraldo Panegocci como responsável técnico da empresa, no âmbito das suas atribuições; 2.) Pela autuação da interessada por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, em face do não atendimento da Decisão CEEMM/SP nº 629/2013 e da Decisão PL/SP nº 855/2013 do Plenário do Conselho. Aprovado, não havendo votos contrários e abstenções.-----

**Demais processos da pauta:**-----

Aprovados, não havendo votos contrários e abstenções.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 18 DE AGOSTO DE 2016.

**Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves**  
**Creasp nº 0400287534**  
**Coordenador da CEEMM**